

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

Ata nº: 81
Data: 19/03/2024
Local: <https://meet.google/xdp-xugh-arr>
Horário: 9h.

Participantes: Carolina CorveloSpanavello de Castro, Claudelaine Coelho, Robson Grilo Bittencourt, Rodrigo Alves Costa, Sabrina de Lima Lima, Sérgio Renato Costa da Rosa, Silvio Coitinho Souza, Tatiane Lopes Rodrigues, Tiago Botelho Domingues, Renato Mendonça Abreu, Cláudia Beatriz Neto Corrêa e Kátia Simone Lopes Siefert.

Definição da ordem do dia/pauta:

1. Recebido pelo e-mail pessoal do presidente do conselho Sílvio Souza, convite para participar do “IV Seminário Previdenciário – NESPREV”.
2. Foi recebido no e-mail do colegiado enviado pelo o Gabinete do PrevPel: Em resposta ao Mem 402.000029/2024, seguem as ponderações:1) Importante ressaltar que a atual gerente da contabilidade do Prevpel assumiu o cargo em agosto de 2019, e pode-se dizer, com inúmeras dificuldades, uma vez que o gerente anterior se negou, em reunião de equipe, a repassar as informações pertinentes às práticas contábeis dos regimes previdenciários, que era de seu domínio a mais de 20 anos. As práticas contábeis dos regimesprevidenciários têm suas especificidades próprias, e o gerente anterior limitava completamente os acessos a estes conhecimentos, não só às contadoras que teve como auxiliares, ao longo deste período, como também ao Comitê de Investimentos e especialmente à própria administração da autarquia, que não fazia intervenções para eliminar ou minimizar esta centralização extrema de processos, práticas e procedimentos, sem a devida transparência. A situação era tão extrema, que o gerente anterior levava a chave da sala da contabilidade durante os períodos de férias, impedindo o acesso às pastas de registros. A atual contadora nunca se furtou a buscar ajuda e orientação (em outros RPPS, com colegas da PMP, UCCI, SANEP, AVMB, além do próprio Ministério da Previdência)

[Digite aqui]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

para apropriar-se dos conhecimentos necessários à prática da sua função. 2) Diversos procedimentos e práticas inadequadas adotados durante anos no Prevpel estão, ainda hoje, sendo identificados e tendo que ser corrigidos. 3) Dois meses após a posse da nova contadora como gerente, quando da ocorrência do bloqueio judicial dos recursos do Plano Previdenciário, a contabilidade fez o registro desta dívida (21/10/2019). Houve então uma força tarefa envolvendo a contadora do Prevpel, AVMB e o contador Claudio Viana da PMP que, na época, inclusive, solicitou orientação ao IGAM para efetuar este registro contábil de maneira correta, já que este valor bloqueado já estava em conta de aplicação do RPPS, portanto, havia cumprido o ritual: arrecadação/contabilização/conferência, oferecida à tributação correspondente no final de cada mês, ou seja, já havia sido pago PASEP sobre tais valores. 4) Assim, o sistema SIM foi parametrizado pela AVMB, conforme orientação recebida do IGAM. 5) Em março de 2020 ocorreu o primeiro parcelamento da PMP junto ao RPPS. Como o sistema SIM já estava parametrizado, por ocasião do parcelamento do valor bloqueado judicialmente, cabia apenas criar novos eventos, fazendo as vinculações necessárias, o que foi feito, de acordo com a parametrização da AVMB. Fundamental registrar que, em 27/05/2020, entra em vigor a LC 173 e a Lei Municipal 6822, de 20/07/2020, com a suspensão do pagamento de prestações decorrentes de parcelamento de débito e de contribuições devidas pelo Município de Pelotas ao Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, nos moldes do Programa Federativo de Enfrentamento ao novo coronavírus. 6) Somente em fevereiro de 2021 os pagamentos dos parcelamentos realizados pela PMP foram restituídos. A contabilidade seguiu com a prática de conferência das receitas através da GRPrev, oferecendo à tributação os valores devidos do PASEP, de acordo com o sistema ajustado pela AVMB. 7) Em virtude da adesão ao Pró Gestão, instituiu-se novos processos de conferências contábeis, sendo possível, por iniciativa do Setor de Contabilidade, identificar diferenças entre as receitas efetivamente repassadas e contabilizadas e as receitas oferecidas à tributação. Ao verificar a origem dessas diferenças constatou-se que era exatamente os repasses de parcelamentos e reparcelamentos (considerando a LC 173) que não constavam nas GRPrevs, portanto a parametrização da AVMB não se aplicava nesta situação. 8) A não tributação do PASEP sobre os valores de parcelamento de repasses que haviam sido feitos pelo tesouro municipal realmente não foi detectada pela contabilidade, nem pela AVMB, nem mesmo pela

[Digite aqui]

Conselho Deliberativo do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas

Site: <https://prevpel.pelotas.rs.gov.br/>

Rua Padre Anchieta, nº 2035



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

diretoria executiva, o que não caracteriza, em momento algum, desídia, negligência ou má fé dos servidores envolvidos. 9) A AVMB conseguiu fazer nova parametrização no sistema, para apurar o PASEP devido sobre estas operações de parcelamento/reparcelamento em dezembro de 2022, solicitada pela Contabilidade. 10) A decisão foi de pagar o principal do PASEP, na competência de janeiro de 2023, e aguardar a manifestação da RFB. Como consta na manifestação deste Conselho Fiscal, o não pagamento de multa e juros PODE ser apontado em até 5 anos pela RFB. 11) De qualquer modo, cabe salientar que o alerta do Conselho Fiscal nos motiva a adotar um plano de providências, o qual deve primar pela responsabilidade solidária, conforme evidenciado no Mem 402.000029/2024. Portanto, solicitamos uma reunião com os membros do Conselho Fiscal na qual sejam acordados os compromissos técnicos do referido plano, o que será posteriormente informado ao Conselho Deliberativo. 12) Quero reiterar a acolhida e receptividade dos Colegiados que, a qualquer tempo e por qualquer motivação que julguem pertinentes, podem contar com nossos setores e departamentos sempre abertos ao diálogo, à esclarecimentos, à críticas, enfim, à soma de esforços para que, juntos, possamos continuar a construir um RPPS que atue com transparência, isonomia e a imparcialidade técnica tão necessária para garantir robustez, perenidade e sustentabilidade à nossa Autarquia.

3. Análise em conjunto com o Conselho Fiscal sobre as observações:
 - (1) Entre os demonstrativos financeiros enviados pelo Instituto, não veio aquele que trata do montante capitalizado do Plano/Grupo Previdenciário, distribuído em aplicações nos bancos.
 - (2) No demonstrativo financeiro das receitas repassadas ao Instituto, deixou de ser repassado de maio a dezembro de 2023, a cota patronal da Administração Direta referente ao Plano/Grupo Previdenciário, totalizando R\$ 27.770.631,98.
 - (3) Demonstrativo referente a receitas e despesas da taxa de administração, observou-se ao final do exercício 2023 um déficit de R\$ 232.339,49.
 - (4) No demonstrativo financeiro das receitas e despesas do Plano/Grupo Financeiro fechou com um déficit de R\$ 83.434.354, 62 e o Plano/Grupo Previdenciário fechou com superávit de R\$ 60.993.120,50.
 - (5) No demonstrativo da aplicação financeira da taxa de administração – investimento, observou-se que o saldo final no período até o mês de novembro/2023 sempre foi evolutivo (crescente), porém no mês de dezembro caiu vertiginosamente para uma diferença de menos de R\$ 3.271.075,72, restando um saldo total final no exercício de R\$

[Digite aqui]

Conselho Deliberativo do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas

Site: <https://prevpel.pelotas.rs.gov.br/>

Rua Padre Anchieta, nº 2035

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

1.412.261, 71 e que este mesmo saldo não confere com o demonstrativo das receitas e despesas da taxa de administração.

Deliberações/Discussões:

1. O Presidente abre a reunião com todos os conselheiros Deliberativos presentes. Após informou o recebimento no seu e-mail pessoal o convite da Sra. Presidente Elisandra Saciloto da NESPREV (Regime próprio de previdência social de Nova Esperança do Sul/RS), extensivo ao colegiado para participarem do "IV Seminário Previdenciário", promovido pelo mesmo, nos dias 03 e 04 de abril do corrente ano, que se realizará no município de Nova Esperança do Sul/RS, na qual dentre os conselheiros o presidente Sílvio Souza, tem interesse em participar.
2. O Presidente do Conselho Fiscal Renato Abreu, colocou que houve um equívoco que resultou no não pagamento dessa contribuição relativa as parcelas da dívida de contribuição previdenciária, que estão sendo pagas. Segundo ele, a empresa proprietária do software que gerência o pagamento do PASEP, seria a responsável por esse erro, porém o não pagamento gerou multa e juros no período, que ainda não foram pagas e que estão crescendo com o passar do tempo. O Conselho Fiscal acha temerária essa conduta do Instituto em aguardar algum apontamento por parte da Receita Federal para então efetuar o pagamento. O Conselheiro Robson questiona se o Conselho Fiscal, já solicitou esclarecimentos a Direção do Instituto, ao que foi respondido que sim, mas que em um primeiro momento obtiveram uma resposta muito vaga.
3. Apresentação do Conselho Fiscal, diante de análise às observações enviadas do Conselho Deliberativo ao Conselho Fiscal: 1) Solicitado a Diretora Financeira que providenciasse o demonstrativo nos mesmos termos do fornecido pela gestão, e a resposta é que o Conselho Fiscal poderia pegar o relatório emitido pela Referência, que se encontra publicado na transparência, porém, mesmo assim, que será encaminhado a tal colegiado via e-mail a composição dos dados referente a estes grupos previdenciários e financeiros. 2) O valor que deixou de ser repassado da cota patronal no grupo previdenciário conforme demonstrativos financeiros é de R\$ 27.770.631,98 e o mesmo aguarda informações por parte do instituto sobre a lei autorizativa de parcelamento destes repasses. 3) o valor de 232.339,49 de

[Digite aqui]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

déficit não espelha a realidade, no encontro de contas de receita e despesa, uma vez que o valor de rendimentos sobre aplicações financeiras por se tratar de uma receita extra orçamentária, que não pode constar no relatório de receita, pois o mesmo não incorre em pagamento do PASEP, também pode ser considerado. O Conselho Fiscal solicitou que fosse incluído uma linha nesse mesmo demonstrativo com esse valor de receita que já foi encaminhado, totalizando R\$ 345.015,13, o que forneceu o demonstrativo de superávit de R\$ 112.675,64. 4) o Conselho fiscal também evidenciou os mesmos valores, de déficit no grupo financeiro e superávit no grupo previdenciário, o que motivou conforme explanado pelo presidente Renato Abreu, a nova segregação de massa para o equilíbrio dos grupos, apesar de não achar que essa seria a medida mais assertiva. 5) A queda vertiginosa que ocorreu no mês de dezembro pode ser comprovada pelo demonstrativo de receita e despesa onde a retirada de R\$ 4.000.297,00 se deu para o pagamento do 13º dos inativos, o que faz com que a retirada do principal, os rendimentos também tenham declínio.

4. Será enviado um e-mail, convidando a Diretora Presidente Berenice Nunes, para participar da reunião no mês de abril do corrente ano, para esclarecimentos sobre os Demonstrativos debatidos e analisados pelos colegiados e sobre o PASEP, referente ao ano de 2023.

Nada mais havendo, encerra-se a presente reunião da qual lavra-se a presente ata, que vai por mim, Sílvio Coitinho Souza redigida e por todos assinada.

Pelotas, 19 de março de 2024.

[Digite aqui]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

Assinaturas:



Silvio Coitinho Souza
Presidente



Tiago Botelho Domingues
Vice-Presidente



Carolina Corvelo Spanavello de Castro



Claudelaine Rodrigues Coelho



Robson Grio Bitencourt



Rodrigo Alves Costa



Sabrina de Lima Lima
Sabrina de Lima Lima



Sérgio Renato Costa da Rosa



Tatiane Lopes Rodrigues

[Digite aqui]